CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
PALÁCIO DOS TROPEIROS
CNPJ 02.277.514/0001-14
Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção e propagação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP.

CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 64.946, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDÊNCIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP, no uso de suas atribuições legais (com fundamento no artigo 29, I, a do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o Ato da Presidência nº 02/2020 até o dia 10 de maio de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 10 de maio de 2020, podendo ser prorrogado ou revogado previamente, mediante expedição de novo Ato da Presidência.

Laranjal Paulista, 24 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara